



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 789/2016**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ **195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), referente a recursos oriundos do Governo Federal – **Contrato de Repasse nº 302.350-24/2009**, objeto **Infraestrutura Turística no Parque de Exposição**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Função: 27 – Desportos

Sub-função: 812 – Comunitário

Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR

Projeto Atividade: 1121 – **Infraestrutura Turística no Parque de Exposição**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

**TOTAL.....R\$ 195.000,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal